



PODER JUDICIARIO  
JUSTIÇA ELEITORAL  
ESTADO DE GOIÁS

N. ....

PORTARIA Nº 351

O Desembargador ALCEU GALVÃO DE VELLASCO, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o ato nº 98, de 7 de abril de 1.958, comissionando o Juiz Eleitoral da 57ª zona, com sede em ITAUCÚ, Dr. CELSO FLEURY, na zona de FRIXO, para o fim de atender ao alistamento eleitoral,

RESOLVE:

Alterar a Portaria nº 261, de 26 de agosto do corrente ano na parte em que concede a diária de Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta Cruzeiros), anteriormente arbitrada, pelo período constante das certidões que compreendem a sua estada naquela zona.

ARBITRAR, de acôrde com o despacho de 1º de outubro, do corrente ano, a diária na importância de Cr\$. . . . . 250,00 (duzentos e cinquenta Cruzeiros), no período acima mencionado.

Cumpra-se e anote-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 1º de outubro de 1.958.

(DESR. ALCEU GALVÃO DE VELLASCO),  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL.

*Quotado  
44.10.58  
C. Loyola*